



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66
A

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0001/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015-040201

DATA DE ABERTURA: 30/04/2015 ÀS 09h

LOCAL: Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - Centro - Pará - CEP: 68.840-000 – Cachoeira/PA.

Chamada Pública para habilitação de fornecedores para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em conformidade com a Lei nº11.947/2009, Resolução FNDE/CD n.º 25/2012 e Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, e aplicação subsidiária da Lei nº8.666/1993, para atendimento da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Cachoeira do Arari, destinado aos Programas: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO, ENSINO MEDIO, CRECHE, PRE ESCOLAR, EJA) E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO com sede na Travessa Major Emiliano Santos, 07 – Centro - CEP: 68.840-000 - Cachoeira do Arari - Marajó – Pará, faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrição para processo de seleção de Agricultores Individuais, Grupos Formais e Grupos Informais que tenham interesse em fornecer e entregar gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, respeitando o limite individual de venda por agricultor de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF, conforme condições constantes deste instrumento e em conformidade com disposto no art. 14, § 1º, da Lei nº11.947/2009, na Resolução FNDE/CD n.º 25/2012 na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº8.666/93 no que couber.

1- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI, DESTINADO AOS PROGRAMAS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO, ENSINO MEDIO, CRECHE, PRE ESCOLAR, EJA) E EDUCAÇÃO ESPECIAL, de acordo com as especificações dos gêneros alimentícios, em conformidade com o Subitem 5.5 deste instrumento.

1.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;

Anexo III - Modelo de declaração de produção própria de alimentos;

Anexo IV - Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

2. DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO E DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. Inscrição e entrega de envelopes:

2.1.1 O período de inscrições para a seleção das cooperativas e associações interessadas, será das 08:00 horas até as 14:00 horas (horário de expediente), da publicação deste até o dia 29 de Abril de 2015, no



67
A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA à Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - Centro - Pará - CEP: 68.840-000 – Cachoeira/PA.

2.2. Abertura dos envelopes:

2.2.1. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30/04/2015, às 09 horas, na sala de Reunião da CPL situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA à Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - Centro - Pará - CEP: 68.840-000 – Cachoeira/PA.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E PROJETOS DE VENDA

3.1 Habilitação dos Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais:

3.1.1 Os interessados deverão entregar, no período e na forma prevista neste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, lacrado, rubricado, e contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01– DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Identificação Completa do Proponente: Para Fornecedores Individuais e Grupos Informais o nome completo e nº DAP do proponente, e no caso de Grupos Formais a razão social, Jurídica e CNPJ

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2015-040201

3.1.2. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

3.1.2.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – anexo III deste Edital; e

V – a declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

3.1.2.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – anexo III deste Edital; e

V – a declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

3.1.2.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias e extrato da DAP Física dos agricultores familiares participantes, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda – anexo III deste Edital;

VI – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; e

V – a declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

68
A

3.1.3 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos no momento da abertura do envelope de habilitação será feita a abertura de prazo de 7(sete) dias, sem prorrogação, para a regularização da documentação.

3.1.3.1. Havendo tal situação mencionada no item anterior, a administração apenas declarará o vencedor após o término do prazo para regularização dos documentos, com o devido registro em ata e publicação no Diário Oficial.

3.1.4. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Anexo II- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

3.1.4.1. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

3.1.5.- PROJETO DE VENDA:

Os interessados deverão entregar seus Projetos de Venda em envelope opaco, lacrado, rubricado, e contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Identificação Completa do Proponente: Para Fornecedores Individuais e Grupos Informais o nome completo e nº DAP do proponente, e no caso de Grupos Formais a razão social, nº DAP Jurídica e CNPJ

CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2015-040201

3.1.5.1. No Envelope nº. 02 deve conter o Anexo II - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, conforme modelo constante da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

3.1.5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais.

3.1.5.3 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Subitem 5.5;

3.1.5.4 Não serão consideradas as propostas cuja condições estejam em desacordo com o solicitado no Edital.

3.1.5.5 O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no Edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

4. CRITÉRIO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores (formal, informal, individual) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 O limite individual de venda de gêneros alimentícios é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Resolução Nº 25 de 04 de julho de 2012 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013.

4.4. A Nutricionista da SEMED, respeitando-se as orientações da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, para priorização das propostas, deverá observar a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62
Ab

- II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF–DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF– DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
- 4.6. Caso sejam atingidas as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO

- 5.1 A quantidade de gêneros a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, anexo para o exercício de 2015 e elaborados pela nutricionista do Município.
- 5.2. Na definição do preço de aquisição foram observadas as orientações estabelecidas pelo art. 29 da Resolução FNDE/CD nº 26/2013.
- 5.3. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, foi levado em consideração todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.
- 5.4. O preço de aquisição demonstrado na tabela abaixo foram estabelecidos através do preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.
- 5.5. Conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 haverá priorização na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos, sendo permitido ao interessado acrescer em 30% (trinta por cento) os valores em relação aos preços estabelecidos para produtos tradicionais apresentados na tabela abaixo, devendo tal informação conter no Projeto de Venda e apresentada a documentação que comprove a certificação de tais alimentos como orgânicos e agroecológicos.

GÊNEROS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES



Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785—CEP 68.840-000—Centro—Cachoeira do Arari—Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7/8
A

- d.4) Sem umidade externa anormal;
- d.5) Isentas de odor e sabor estranhos;
- d.6) Isenta de enfermidades;
- d.7) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- e) Deverão estar de acordo com o Regulamento de Inspeção Industrial Sanitária de Origem Animal.
- 8.2. Deverão ser apresentadas pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, na sala de do Setor de Distribuição de Merenda Escolar, situada na Secretaria Municipal de Educação à Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA à Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - Centro - Pará - CEP: 68.840-000 – Cachoeira/PA. Na ocasião da entrega das amostras, será emitida uma Certidão de confirmação de entrega.
- 8.3. As amostras deverão ser entregues na quantidade de 02 (duas) para cada produto.
- 8.4. As amostras deverão estar identificadas com o número do edital, nome do fornecedor e a especificação do produto;
- 8.5 Os produtos serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1 O Proponente vencedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no anexo I.
- 9.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.
- 9.3 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão o prazo de duração até 31-12-2015.
- 9.4 O prazo para a assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação pela Secretaria Municipal de Educação, para retirar e assinar o instrumento de Contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10. PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas e do Termo de Recebimento de Produtos recebido no momento da entrega dos produtos, devidamente atestada por servidor competente, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque ao portador.
- 10.2 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício Ano 2015; 2026 – Manutenção de Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

12. FATOS SUPERVENIENTES: Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Avaliação Alimentícia.

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72
A

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As Participantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo de chamamento público e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

13.2 O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

13.3 Caso a Contratada (o) se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria Municipal de Educação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Participantes na ordem de classificação.

13.4 Fica assegurado ao Presidente da Comissão e a Secretária Municipal de Educação nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

13.4.1 Adiar a data de abertura da presente Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

13.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

13.5 A Comissão de Licitação no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

13.6 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela Comissão de Licitação e pelo (s) participante(s) vencedor (es).

13.7 A participação nesta Chamada Pública implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Especificação dos Produtos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

13.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da presente Chamada Pública.

13.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão.

13.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMED.

13.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Chamada Pública.

13.12 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sala de Licitações, no horário de 8 horas às 14 horas, de segunda à sexta-feira.

13.13 Os contratos devem garantir a sustentabilidade e continuidade da entrega dos produtos de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta regular e permanente da alimentação saudável e adequada.

14. DO FORO

14.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Cachoeira do Arari, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Cachoeira do Arari -Pará, 09 de Abril de 2015.
Raimunda de C. Pereira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73
A

Presidente da CPL

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 2015 _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CHAMADA PÚBLICA 0/2015-040601 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

O Município de CACHOEIRA DO ARARI -PA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, com CNPJ N.º _____, sediada na Av. _____, n.º _____ – Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Sr^a _____, brasileira, casada, portadora do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____ – SSP/PA, residente e domiciliada na _____, bairro _____ denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal, informal ou individual), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal) e DAP _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação, verba FNDE/PNAE, ano de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 7/2015-040201, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74
A

Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nas formas do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 7/2015-040201.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do agricultor Familiar / Organização	2.CPF	3.DAP	4.Produto:	5.Unidade:	6.Quantidade/ Unidade	7.Preço Proposto	8.Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75
X

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Departamento de Alimentação Escolar – DAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 0/2015-040601, na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo, e ainda, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76
A

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura que terá a validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nas formas da legislação aplicável.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cachoeira do Arari, ____ de ____ de 2015.

Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

77
A

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na _____, Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº0/2015-_____, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Agricultor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

78
A

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Chamada Pública nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da cooperativa/associação/grupo formal/informal*)____, /CPF/CNPJ/MF nº _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (*assinatura*) _____



Estado do Pará
Governo Municipal de Cachoeira do Arari
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-040201

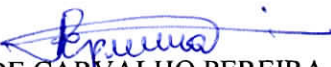
DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2015 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Prefeitura Munic.de Cachoeira do Arari

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RAIMUNDA DE CARVALHO PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

CACHOEIRA DO ARARI - PA, 02 de Abril de 2015


RAIMUNDA DE CARVALHO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente



PMPLA, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte
para o ano letivo de 2015. Informamos também que
esta revogado estava sendo repetido por conta da primeira
ter sido considerada deserta por ausência de interessados.
Data: 02/04/2015.

Coordenador: Amarildo Gonçalves Pinheiro - Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO

Fornecimento e instalação de 10 (DEZ)
em MDF e 28 (Vinte e Oito) Cadeiras Gi-
para o Laboratório de Informática do Proje-
Adada - Sesi Almirante Barroso, conforme
para o Sesi-DR/PA. MODALIDADE: Con-
2015.

URA: 17 de Abril de 2015.

DA ABERTURA: Travessa Quintino Bocai-
888, bairro de Nazaré / Belém do Pará.
DO DA ABERTURA: 15h00n (LOCAL).

AL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO
SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
FIAPA, NO HORÁRIO COMERCIAL.

Belém (PA), 10 de Abril de 2015.

Neilton Carneiro do Nascimento.

Coordenador/Pregoeiro.

Central de Licitação do Sistema FIAPA

licitacao@sesipa.org.br

E ficam mantidas as demais
disposições do edital.

A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-

632702. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar,
a fim de suprir as necessidades dos programas: programa nacional de
alimentação escolar - PNAE (Ensino Fundamental, Ensino Quilombola, mais
Educação, Ensino Médio, Creche, Pré - Escolar, EJA) e Educação Especial,
com abertura 23/04/2015, às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-033003. Objeto: contratação de
serviço de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na rede
Municipal e Estadual de Ensino do Município. Abertura 23/04/2015, às 14:00h.
Editais e informações: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, Av. Dep.
José Rodrigues Viana, 785 - CEP: 68.840-000-Centro-Cachoeira do Arari/
Pará, no horário de 08:00 às 13:00h ou pelo fone: (91)991911444. Raimunda
Pereira - Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0/2015-040201. Objeto:
aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação
escolar para atendimento da merenda escolar dos alunos da rede pública
de ensino do município de Cachoeira do Arari, destinado aos programas:
programa nacional de alimentação escolar - PNAE (ensino fundamental,
ensino quilombola, mais educação, ensino médio, creche, pré-escolar, EJA) e
educação especial, com abertura marcada para o dia 30/04/2015, às 09:00h.
Edital e informações: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, Av. Dep.
José Rodrigues Viana, 785 - CEP: 68.840-000-Centro-Cachoeira do Arari/
Pará, no horário de 08:00 às 13:00h ou pelo fone: (91) 91911444.

Benedito V. de Oliveira Filho - Prefeito

09:00hs do dia 07/04/2015, que consagrou-se vencedoras as
Lucivaldo Bragança Dos Santos Me venceu 06 itens no val
R\$ 630.414,72 (Seiscientos e trinta mil, quatrocentos e qua
e setenta e dois centavos); Enilda Rodrigues da Silva Me
13 itens no valor Total de R\$ 240.656,62 (Duzentos e qu
seiscientos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centa
S. T. dos Santos Com. e Serv. de Alimentação venceu 01 ite
Total de R\$ 49.117,50 (Quarenta e nove mil cento e dezes
cinquenta centavos) e M. I. S. DE DEUS ME venceu 04 ite
de R\$ 118.291,84 (Cento e dezoito mil duzentos e noventa e
oitenta e quatro centavos); M. J. Torres Pereira Me venceu
valor Total de R\$ 45.984,63 (Quarenta e cinco mil novecent
e quatro reais e sessenta e três centavos). Objeto: Aquisição
alimentícios para a merenda escolar, Programas: PNAE
PNAEM, PNAQ, PNAE EJA e PNAE MAIS EDUCAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015. Realizado
do dia 06/04/2015, que consagrou-se vencedora a empresa C
Agroextrativista de Gurupá - COOPAG venceu 13 itens no va
R\$ 524.352,40 (Quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e
e dois reais e quarenta centavos); os produtores rurais:
Gonçalves Pinto venceu 04 itens no valor Total de R\$ 2.45
mil quatrocentos e oitenta e nove reais); José Amaral da Silva
itens no valor Total de R\$ 11.215,00 (Onze mil duzentos e qu
Sebastião Gomes Farias venceu 04 itens no valor Total de R
(Nove mil quinhentos e dez reais); Aderlan Martins dos San
04 itens no valor Total de R\$ 26.940,00 (Vinte e seis mil r
e quarenta reais) e José Gerson Loureiro Rodrigues vance
no valor Total de R\$ 9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinco
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura fa
a alimentação escolar para os alunos da rede básica de
município de Gurupá.

GLOBALFRUIT AMAZÔNIA IND. COM. EXP. IMP. DE BEBIDAS S/A

CNPJ: 06.971.093/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO.

Faz Saber a todos que Homologa o Resultado

órgão de execução do Ministério Público, em pastas separadas, bem como em meio eletrônico, claramente identificadas, sob pena de responsabilidade.

§2º O eventual substituto ou sucessor do membro, se identificar o descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá comunicar à Corregedoria-Geral tão logo inicie a substituição ou sucessão, a fim de resguardar-se de qualquer responsabilidade para a qual não concorre.

Art. 7º Recomenda-se ao membro do Ministério Público que, sempre que constatar deficiências ou irregularidades no exercício do controle externo da atividade policial, adote as providências necessárias, no intuito de garantir o bom funcionamento das delegacias e órgãos periciais.

Art. 8º O preenchimento dos formulários é de responsabilidade exclusiva do membro do Ministério Público, o qual é responsável pelas informações cadastradas no sistema, cujo acesso ocorre por meio de senha pessoal e intransferível.

Art. 9º O desatendimento à obrigação de remessa dos relatórios de fiscalização à Corregedoria-Geral, a que se refere o art. 1º, inciso II deste ato, salvo motivo relevante justificável, implica descumprimento do dever funcional, previsto no art. 154, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. Belém (PA), 09 de abril de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo 815799

RELATÓRIO DE VISITA À DELEGACIA DE POLÍCIA
(ART. 52, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 057, DE 06.07.2006)
PROVIMENTO CONJUNTO Nº 06/2015-MP/PGJ/CGMP

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA			
MEMBRO DO MP - VISITANTE			
DATA E HORA DA VISITA			
DATA DA ÚLTIMA VISITA			
ESTABELECIMENTO VISITADO			
ENDEREÇO			
AUTORIDADE DE PLANTÃO			
QUANTIDADE DE PRESOS NO DIA DA VISITA			
SE HOUVER PRESO, INFORMAR:			
NOME	TIPOLOGIA PENAL	DATA DA PRISÃO	
OBSERVAÇÕES:			
PROVINDÊNCIAS ADOTADAS/RECOMENDAÇÕES:			
AVANÇOS NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA ÚLTIMA VISITA:			
CONCLUSÃO:			
ASSINATURA DO MEMBRO DO MP		ASSINATURA DA AUTORIDADE DE PLANTÃO	

Protocolo 815799

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
Nº 007/2015 - MP/PA/PJSFP

O Ministério Público do Estado do Pará, através da Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, torna pública a instauração do Inquérito Civil, que se encontra disponível na PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Rua Ceiso Machado, s/nº - Centro (Fórum), CEP: 68.748-000, São Francisco do Pará - PA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2015 - MP/PA/PJSFP

Objetivo: Apurar o cumprimento do Código de Postura Municipal em face da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, a respeito da localização de estabelecimentos comerciais que funcionam na calçada da Escola Municipal "Cónego Inácio Magalhães", na Praça da Matriz, e no canteiro central, desse município.

São Francisco do Pará, 19 de março de 2015.

Fabíola Mussi De Oliveira Lima - Promotora de Justiça, e.e.

Protocolo 815854

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA EXTRATO DE PORTARIA

Nº	DATA	REFERÊNCIA
32/2015	17/03/2015	SUSPENDE AS FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR EVANDRO JORGE DE C. SALVADOR JÚNIOR PELA PORTARIA Nº 26/2015 (MAT. 000041)

Protocolo 815524

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-032702
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos programas: programa nacional de alimentação escolar - PNAE (Ensino Fundamental, Ensino Quilombola, mais Educação, Ensino Médio, Creche, Pré - Escolar, EJA) e Educação Especial, com abertura 23/04/2015, às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-033008
Objeto: contratação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Ensino do Município. Abertura 23/04/2015, às 14:00h. Editais e Informações: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - CEP: 68.840-000-Centro-Cachoeira do Arari/Pará, no horário de 08:00 às 13:00h ou pelo fone: (91) 991911444. Raimundo de C. Pereira - Pregoeiro.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0/2015-040201
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para atendimento da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Cachoeira do Arari, destinado aos programas: programa nacional de alimentação escolar - PNAE (ensino fundamental, ensino quilombola, mais educação, ensino médio, creche, pré-escolar, EJA) e educação especial, com abertura marcada para o dia 30/04/2015, às 09:00h. Edital e informações: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - CEP: 68.840-000-Centro-Cachoeira do Arari/Pará, no horário de 08:00 às 13:00h ou pelo fone: (91) 91911444.

Benedito V. de Oliveira Filho
Prefeito

Protocolo 815756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2015/04/23/01
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeira do Pirá/PA, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 23/04/2015, às 14:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do

Pirá, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, 534, Bairro: Centro. Edital Poderá ser obtido no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá - Secretaria de Administração e Finanças. Maria Bernadete Bessa do Nascimento - Prefeita Municipal.

Protocolo 815858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54.001/2014 - SEMED.
Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviço de transporte escolar fluvial para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Cametá. Adjudicatários: **DISTRITO CIDADE:** Raimundo dos Anjos Valente Cruz/Pedro Ferreira Farias / Felício Junior Xavier Furtado / Moises Gomes Alho / Adilson do Carmo Ribeiro Farias / Artur Nogueira Pacheco / Claudio Gonçalves de Freitas / Estanislau Ferreira Melo / Adonal de Freitas Vucchio / Nazareno Guedes da Silva / Terezinha dos Prazeres Freitas / Maria Olinda Xavier Pereira / José Osvaldo Guedes Vucchio / Gean Carlos Lopes Farias / Eliziane Freitas Lopes / Josiel do Espírito Santo Lopes / Assis de Jesus da Silva Pereira / Ney Prestes de Sousa / João Batista Gonçalves Rodrigues / Edimar Ribeiro de Souza / Rosiel Cruz do Carmo / Sandra dos Santos Carvalho/Rosenilson Cardoso Portillo / Gleison Correa Nunes / Benício Correa Nunes / Nazanael Américo Rodrigues / Pedro Gaia Baia / Domingos Américo Ribeiro / Edson Pereira Pantoja / Rosildo Viana Garcia / João Pedro Xavier Batista / Manoel Jorge Moraes Viana / José Raimundo Pinto Wanzeler / José Roberto de Freitas Moia / Francinaldo Lima Barros / Maria Rosineide Moreira Gonçalves / Izaleia Maia Melo / Rosângela Moreira Gomes / Romeu do Carmo Martins de Melo / Ana Maria Alves Assunção / Marcia Helena Américo Rodrigues / José Ernesto Garcia da Veiga / Marcelo Cunha das Mercês / José Roberto Farias Prazeres / Marlene Portinho Prazeres / Manoel da Vera Cruz Magalhães Barros / Edilene do Socorro Gaia Correa / Rosane Rodrigues / Florêncio Portinho Prazeres / Janaina Gonçalves de Souza / Maria Lucivalda Freitas Monteiro / Francisco Ferreira Farias / Dayse da Silva Farias / Ivan Oliveira / Ruth Maria Garcia da Silva / Maria Rosa Henrique Gonçalves. **DISTRITO CUPITÉ:** Claudio Calandrine / Manoel da Vera Cruz de Souza Correa / João Santana de Sousa / João Batista/Erelas da Costa / Walter de Souza Correa / Izaque Costa Leal / José Julio Moraes Ferreira / Rosinei Calandrine de Freitas. **DISTRITO JUAÇA:** Francisco Gonzaga Pereira / Iranilza Gomes de Vasconcelos / Marilinson Leão Costa / Raimundo Nonato Valente Batista / Rogério Gonçalves Silva / Advaldo Garcia de Carvalho / José Garcia dos Santos / Nazivaldo Teles de Castro / Maria Josefa dos Santos Serrão / Messias Garcia Leão / Kadane Maria Pinto Costa / José Raimundo Almeida Carvalho / Maurício Gonçalves Silva / Everaldo Cardoso Silva / Mário César Lopes Nogueira / Arsenio Gonçalves Costa / José Nivaldo Barros Nogueira / Nenivaldo Sousa Gonçalves / Xisto de Sousa Oliveira / João Batista Afonso Prestes / José Raimundo Batista Costa / Rosiney Costa Rodrigues / Waldemar Franco Ribeiro / Anaildo Serrão da Veiga / Juceliã Miranda Miranda / Ivanildo Serrão Teles / Raimundo Rodrigues Leão / João Osvaldo Leão Costa / Iranildo do Socorro Pinto Teles / Sergio Luis Prestes Pinto / Marcio da Silva Prestes / José Agostinho Rodrigues da Costa / Benedito Amadeu Assunção Rodrigues / Miriene de Moraes Cardoso / José Benedito Sanches do Espírito Santo / Leylindo Cristóvão Brito Lopes / Manoel David Marques / Eliel Costa Paes / José Olinto Batista Rodrigues / Cassio Silva dos Santos / Manoel Luiz Meireles da Silva / Daniel de Souza Moraes / Ronaldo Junior Serrão das Neves / José Maria Pinto / Alcindo de Sousa Almeida / Ivo Farias Batista / Benedito Junior Ribeiro Rodrigues / José Maria dos Santos Silva / Pedro Ribeiro Neto / José Francinei da Silva Valente. **DISTRITO JARU COELIS:** Raimundo Pereira Caldas / Deodéciano Barra de Souza / João Vieira Gonçalves / Maria Oliveira Duarte / Lidinei Rodrigues Leão / Marta Rodrigues Gaia / Procina Garcia Duarte / Josa do Socorro da Silva Balleiro / Maria Luduvina Viana Gaia / Martinho de Freitas Gaia / João Maria Duarte Alves / Elinaldo Barra Cordero / Elidiane Nunes Duarte / Rosângela Portinho Duarte / Maria das Mercês da Silva Leão / Maria do Socorro Alho Vanzeler / Benedito da Silva Nunes / Raimundo Lopes Ribeiro / Orlando Viana dos Santos / Maria Firmino Duarte Barboza / Maria Eliane Oliveira Gonçalves / Maria Duarte Barboza / Jailson Evangelista Duarte / José Diogo Viana Mendes / Marcia da Conceição Correa / Noé Carneiro / José Vieira Gonçalves / Luciene da Rocha / Rutha Ana Duarte de Freitas / Josiele Mendonça Monteiro / Manoel Maria



CARTÕES DE CRÉDITO

Juros já chegaram a 29,43% ao ano

Expectativa é de mais aumentos, com a possibilidade de novas elevações da Selic nas próximas reuniões do Copom

FOLHAPRESS

Os juros que incidem sobre o rotativo do cartão de crédito — quando o consumidor deixa de pagar a fatura integral — alcançaram o maior patamar desde abril de 1999, superando os 29,07% ao ano, de acordo com pesquisa da Anecf (Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade).

Segundo a associação, a taxa cobrada do consumidor na modalidade passou de 11,67% ao mês (ou 27,60% ao ano) em fevereiro para

12,02% mensais (ou 29,43% ao ano) em março, afetada pelos aumentos recentes do Juro Básico (Selic) pelo Copom (Comitê de Política Monetária do Banco Central).

Em março, os juros médios para pessoa física atingiram 6,71% ao mês (ou 11,8% ao ano), maior nível desde agosto de 2011. Em fevereiro, a taxa era de 6,60% ao mês (ou 11,53% ao ano).

Os juros no cheque especial atingiram o maior patamar desde junho de 2003. A taxa média cobrada em março foi de 9,64% ao mês (ou 201,74% ao ano), ante 9,44% ao mês (ou 195,20% ao ano) em fevereiro.

A Anecf afirma que o aumento da inflação, de impostos e de juros afetam a renda das famílias e elevam o risco de inadimplência.

“As expectativas para 2015 são igualmente negativas, o que leva as institui-

ções financeiras a aumentarem suas taxas de juros para compensar prováveis perdas com a elevação da inadimplência”, diz Miguel José Ribeiro de Oliveira, diretor da associação.

A expectativa é de mais aumentos do juro médio, com a possibilidade de novas elevações da Selic nas próximas reuniões do Copom.

As seis linhas de crédito pesquisadas pela Anecf registraram aumentos em seus juros em março.

PESSOA JURÍDICA

Os juros médios cobrados de empresas registraram alta em março, passando de 3,73% em fevereiro (ou 55,19% ao ano) para 3,89% em março (ou 58,03% ao ano).

AMETIA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 04.101.960/001-47. Torna público o Edital de Licitação nº 001/2015, para contratação de serviços de engenharia para a construção de uma obra de infraestrutura de saneamento básico no município de Belém, PA, com prazo de validade de 90 dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2015/01. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo de expediente, de consumo de limpeza e manutenção de equipamentos de informática.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015. Preencher o formulário de inscrição no sistema de licitação e participar do processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

SENAC
CONCORRÊNCIA SENAC 02/2015
REPUBLICAÇÃO
O Senac Nacional de Assistência Social no Pará tem a honra de convidar para participar da licitação de materiais de consumo de expediente, de consumo de limpeza e manutenção de equipamentos de informática.

SENAC
CONCORRÊNCIA SENAC 04/2015
AVISO
O Senac Nacional de Assistência Social no Pará tem a honra de convidar para participar da licitação de materiais de consumo de expediente, de consumo de limpeza e manutenção de equipamentos de informática.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇARÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Diretoria Executiva da ANEPA, no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca para a 1ª reunião ordinária do Conselho Administrativo, a ser realizada no dia 14 de abril de 2015, às 14h, no Auditório da ANEPA, situada na Av. Dr. Moraes nº 21, Bairro de Nazaré, nesta capital, para deliberar sobre a proposta de alteração da estrutura organizacional da entidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de São Miguel do Guamá, através da Comissão de Licitação, torna público o Edital de Licitação nº 001/2015, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de São Miguel do Guamá, através da Comissão de Licitação, torna público o Edital de Licitação nº 001/2015, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de São Miguel do Guamá, através da Comissão de Licitação, torna público o Edital de Licitação nº 001/2015, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇARÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Diretoria Executiva da ANEPA, no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca para a 1ª reunião ordinária do Conselho Administrativo, a ser realizada no dia 14 de abril de 2015, às 14h, no Auditório da ANEPA, situada na Av. Dr. Moraes nº 21, Bairro de Nazaré, nesta capital, para deliberar sobre a proposta de alteração da estrutura organizacional da entidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de São Miguel do Guamá, através da Comissão de Licitação, torna público o Edital de Licitação nº 001/2015, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de São Miguel do Guamá, através da Comissão de Licitação, torna público o Edital de Licitação nº 001/2015, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de São Miguel do Guamá, através da Comissão de Licitação, torna público o Edital de Licitação nº 001/2015, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME AZU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2015-MP/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME AZU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2015-MP/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME AZU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2015-MP/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME AZU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2015-MP/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.